

PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 2023

**DECRETO Nº. 4.479
DE 30 DE MAIO DE 2023.**

“Declara de interesse social a área que específica, para fins de intervenção em área de preservação permanente, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO solicitação proveniente da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**;

CONSIDERANDO a possibilidade de se declarar como de interesse social área de preservação permanente, assim definida pelo Código Florestal Brasileiro – Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor **João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como de **INTERESSE SOCIAL**, nos termos do art. 8º, c/c art. 3º, inciso IX, alínea “e”, da Lei Nacional nº. 12.651 – Código Florestal Brasileiro, a **área de 39.207,00 m² (trinta e nove mil, duzentos e sete metros quadrados)** para fins de **intervenções ambientais e execução de obra civil consistente na implantação de rede de drenagem de águas pluviais**, inclusive na área de preservação permanente (APP), referente aos cursos hídricos existentes na área indicada no anexo Levantamento Planimétrico, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, junto ao respectivo Memorial Descritivo, área esta situada no Bairro dos Tenentes, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A área mencionada no *caput* encontra-se devidamente delimitada e descrita no respectivo Memorial Descritivo, emitido pelo Responsável Técnico signatário, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, sendo a sua mensuração a que segue: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.475.298,27m e E 364.772,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°56'23" e 99,06 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.475.221,350m e E 364.834,610m; 237°01'47" e 407,97 m até o vértice 3, de coordenadas N*

7.474.999,330m e E 364.492,340m; 324°24'23" e 94,61 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.475.076,260m e E 364.437,280m; 48°46'29" e 164,04 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.475.184,370m e E 364.560,660m; 107°26'54" e 49,84 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.475.169,420m e E 364.608,200m; 51°50'35" e 208,55 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

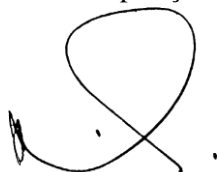
§ 2º - A área ora declarada como de interesse social será destinada à execução de rede de drenagem para escoamento de águas pluviais, nos termos do respectivo projeto.

§ 3º - A intervenção em área de preservação permanente, para a finalidade descrita neste Decreto, relacionada aos cursos hídricos existentes no local, restringir-se-á à finalidade expressamente prevista neste Decreto Municipal, sendo vedada a intervenção além da faixa de terra necessária para execução da rede de drenagem, ou a alteração da finalidade.

Art. 2º - Para fins de intervenção ambiental, em área de preservação permanente, deverão ser observadas eventuais condições e critérios caso estes venham a ser fixados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), bem como as respectivas medidas compensatórias, conforme cabível, a serem determinadas pela autoridade ambiental competente, nos termos da Resolução CONAMA nº. 369/2006 e demais normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo único – A eventual supressão de espécimes arbóreos, para fins de execução da rede de drenagem, dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CODEMA nº. 012/2017 e demais normas ambientais aplicáveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **URBANO**

Comarca: **EXTREMA**

Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Local: **AV. LUIS ALVES CARDOSO SOBRINHO, BAIRRO DOS TENENTES, EXTREMA-MG**

Área: **39.207,00 m²**

Perímetro (m): **1.024,07 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.475.298,27m** e **E 364.772,19m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **140°56'23"** e **99,06 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.475.221,350m** e **E 364.834,610m**; **237°01'47"** e **407,97 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.474.999,330m** e **E 364.492,340m**; **324°24'23"** e **94,61 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.475.076,260m** e **E 364.437,280m**; **48°46'29"** e **164,04 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.475.184,370m** e **E 364.560,660m**; **107°26'54"** e **49,84 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.475.169,420m** e **E 364.608,200m**; **51°50'35"** e **208,55 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Extrema, 25 de Maio de 2023.

Celso J. Pereira
Eng. Civil / Geomensor
CREA: MG 204866/D

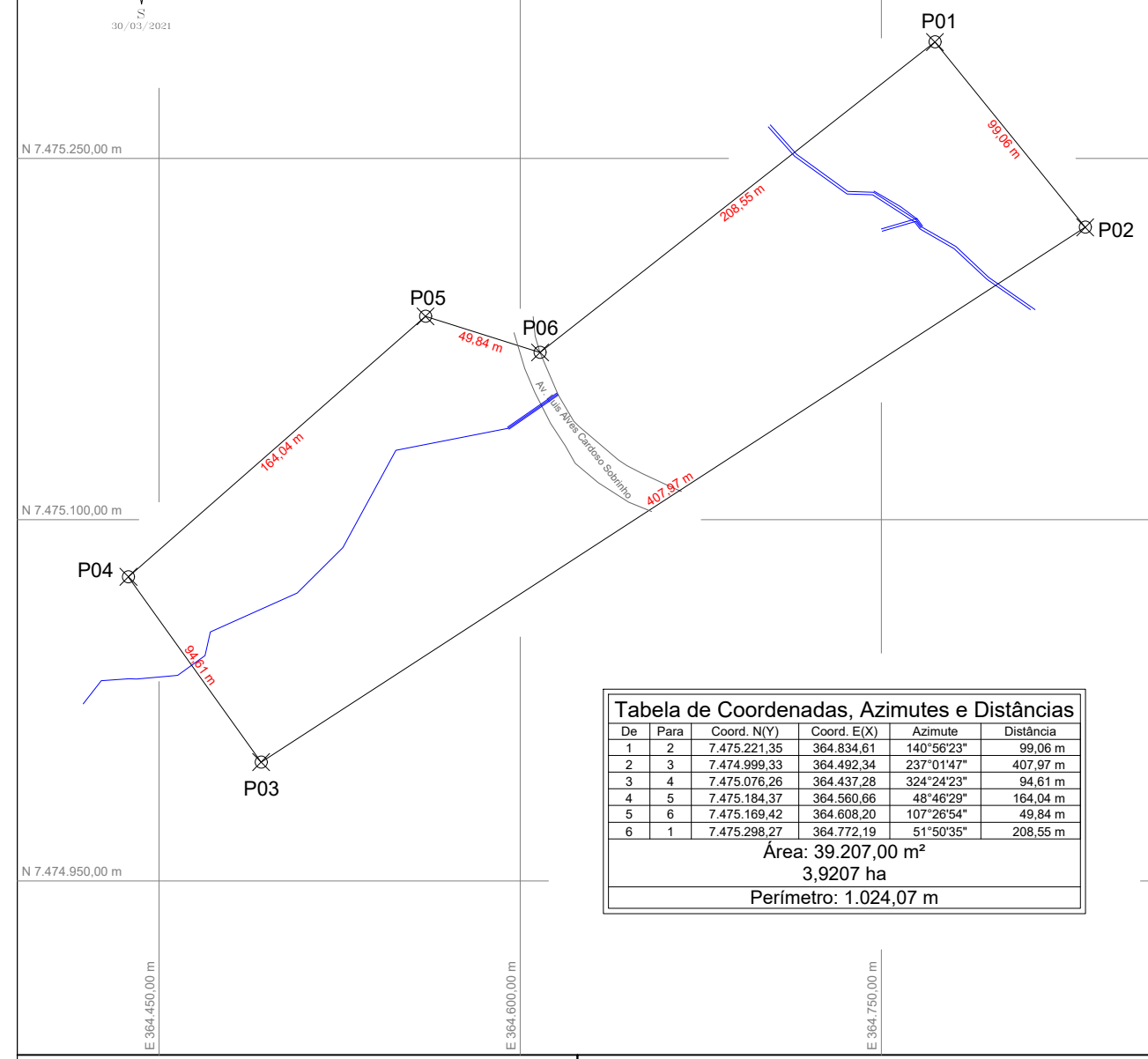
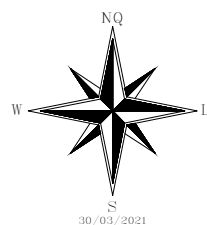
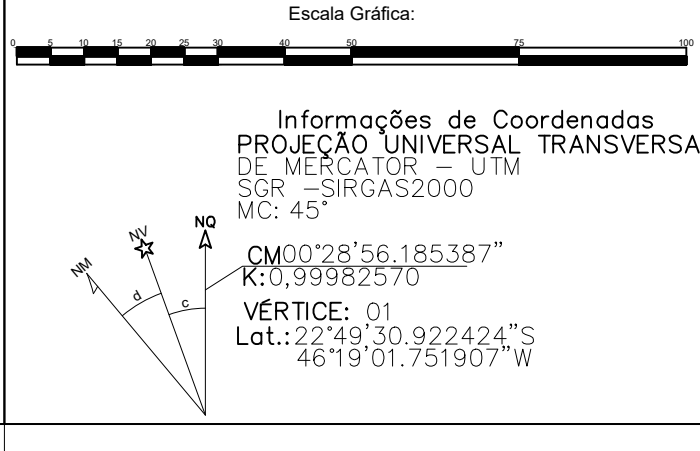


Tabela de Coordenadas, Azimutes e Distâncias					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.475.221,35	364.834,61	140°56'23"	99,06 m
2	3	7.474.999,33	364.492,34	237°01'47"	407,97 m
3	4	7.475.076,26	364.437,28	324°24'23"	94,61 m
4	5	7.475.184,37	364.560,66	48°46'29"	164,04 m
5	6	7.475.169,42	364.608,20	107°26'54"	49,84 m
6	1	7.475.298,27	364.772,19	51°50'35"	208,55 m
Área: 39.207,00 m² 3,9207 ha Perímetro: 1.024,07 m					

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA



Título:
PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
SIRGAS 2000

Folha:
Única

Objetivo:
ÁREA DE INTERVENÇÃO
Localização:
AV. LUIS ALVES CARDOSO SOBRINHO, BAIRRO DOS TENENTES, EXTREMA-MG

Proprietária:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Matrícula:

Escala:
1 / 2.500

Data:
25/05/2023

Imóvel:
URBANO

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área: 39.207,00 m²
Perímetro: 1.024,07 m

Situação:

Quadro de Assinaturas:

Proprietária:

 Prefeitura Municipal de Extrema
 CNPJ: 18.677.591/0001-00

Resp. Técnico:

CELSO J. PEREIRA
 ENG. CIVIL
 CREA: 204866/D

Este projeto foi elaborado utilizando uma versão profissional do sistema profissional para Cadastro, Desenho e Projeto SIGRAFMA Mática, TPOD.